

TERMO DE REFERENCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto desse termo de referência, abertura de processo de serviço de novas placas Mercosul dos veículos na unidade Regional de Maringá.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	Par de placas para veículos Oficial Mercosul em alumínio	5	180,00	900,00

1.1-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Par de placas para veículos oficial Mercosul , MATERIAL: Alumínio UNID. DE MEDIDA: Unitário.

2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

A aquisição de placas de veículos se faz necessária pois as mesmas estão com as placas em péssimo estado de conservação, pelo uso cotidiano dos veículos que ficam em deslocamento, podendo acarretar multas, gerando prejuízo ao IDR-Paraná.

3- PESQUISA DE PREÇOS:

3.1- Para a formação dos preços máximos será realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016;

3.2- Cotações de fornecedores;

3.3- A planilha de formação de preços será elaborada pelo servidor responsável e pelo levantamento dos orçamentos.

3.4- O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R\$ 900 (novecentos reais)**.

4- Requisitos da aquisição/ contratação

4.1- Prazos de Entrega

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto conforme a necessidade de cada local, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado.

4.2-Local de Entrega

Endereço: Rua Rubens Sebastião Marin 1346, parque industrial I, Maringá-PR. CEP 87045020

4.3-Critérios de Recebimento

O produto deverá ser instalado em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

4.4-Prazos de Garantia

Os requisitos de garantia são conforme lei vigente.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

5.1-São obrigações do Contratado:

5.1.1-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

5.1.2-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3-substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4-Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5-Manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

5.1.6- Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

5.2-São obrigações da Contratante:

5.2.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

5.2.2-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta.

5.2.3-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.4-Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

5.2.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

5.2.6-Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

5.2.7-Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber.

6. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

6.1-Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

6.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

6.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = 1 x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

1 = (TX)	=	1 = 0,00016438
	(6/100)	TX Percentual da taxa anual
	365	= 6%.

6.4- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

6.5- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

Marcio Antonio Baliscai
Coordenador de Pecuária

Maringá, 21 de Novembro de 2024.

Documento: **TERMODEREFERENCIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcio Antonio Baliscai (XXX.465.809-XX)** em 21/11/2024 14:29 Local: IDR/REGMAR, **Pedro Cecere Filho (XXX.816.929-XX)** em 21/11/2024 15:08 Local: IDR/REGMAR.

Inserido ao protocolo **23.050.133-5** por: **Anesia Aparecida Spinella** em: 21/11/2024 13:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ca629819b91a947fa6d2cdda32951d3f.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)
REGIONAL DE MARINGÁ

Protocolo: 23.050.133-5
Assunto: AQUISIÇÃO DE PLACAS OFICIAL PADRÃO MERCOSUL PARA 5 VEÍCULOS DA REGIÃO DE MARINGÁ.
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER
Data: 21/11/2024 15:07

DESPACHO

Aprovo este Termo de Referência e Autorizo a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação, conforme Protocolo nº 23.050.133-5, para aquisição Placas para veículos, amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Maringá-PR, 21 de novembro de 2024.

PEDRO CECERE FILHO
Gerente Regional de Extensão Rural
IDR-Paraná – Região de Maringá
Portaria de Delegação nº 77/2023

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Pedro Cecere Filho (XXX.816.929-XX)** em 21/11/2024 15:08 Local: IDR/REGMAR.

Inserido ao protocolo **23.050.133-5** por: **Pedro Cecere Filho** em: 21/11/2024 15:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
198bd2f760331e71e9b84db8895d6552.